



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 5118/2023/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, Edifício Sede, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 2.740/2023 – Deputado Federal Rafael Brito.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 449, de 23 de novembro de 2023, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep acerca do "ENEM".

Atenciosamente,

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação

Anexo: Nota Técnica Conjunta nº 79/2023 (4493943).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 19/12/2023, às 23:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4539060** e o código CRC **72D89871**.





INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 79/2023

PROCESSO Nº 23036.010580/2023-36

1. ASSUNTO

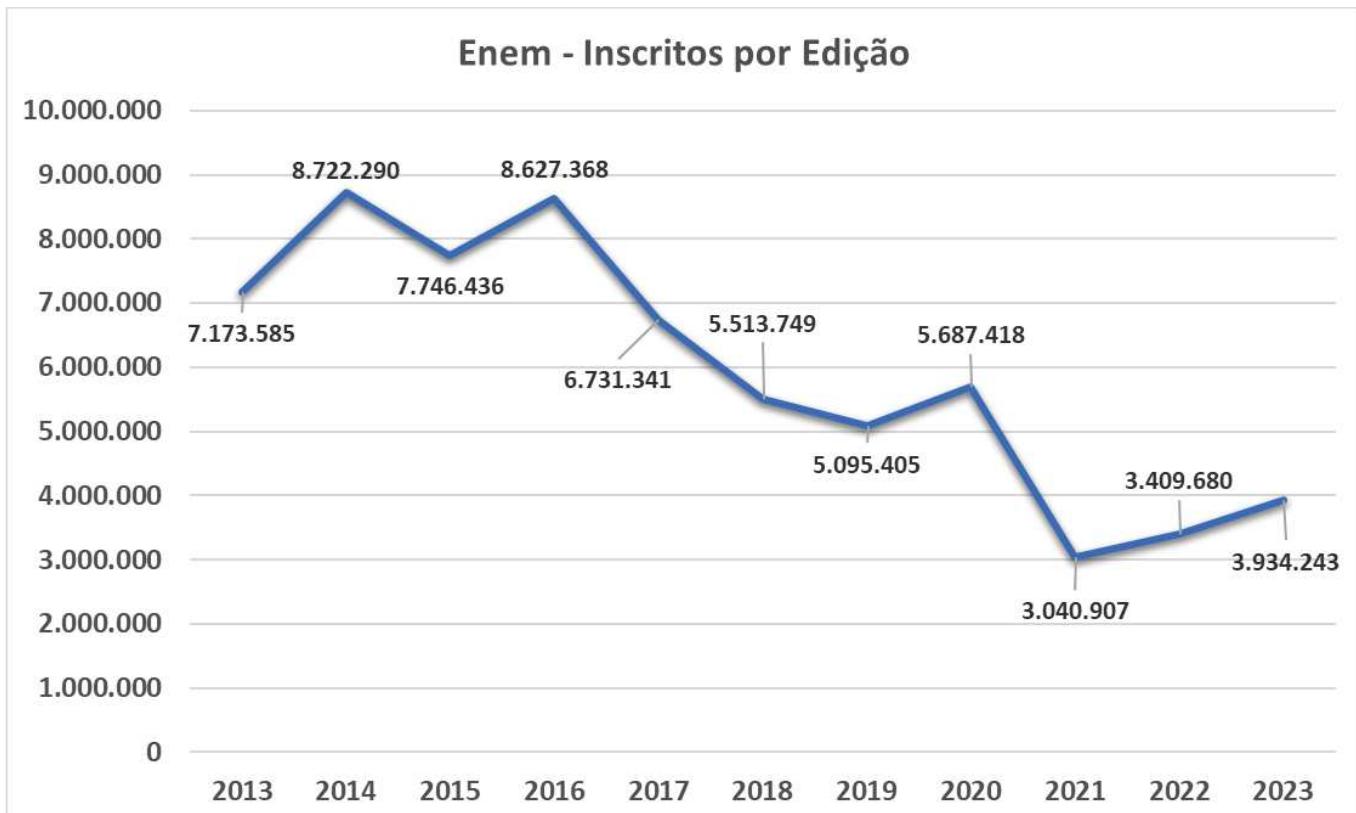
1.1. Manifestação acerca do Ofício n.º 1279456/2023/SAPI/CTGAB/GAB-INEP, que trata da referência da Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos do Ministério da Educação quanto ao Requerimento de Informação n.º 2.740, de 2023, de autoria do Deputado Federal Rafael Brito, solicitando as informações sobre o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

2. DA ANÁLISE

2.1. **"Quais as medidas que o INEP, juntamente ao Ministério da Educação, têm tomado para aumentar a quantidade de inscritos no Enem, bem como recuperar a quantidade de inscritos que o exame já teve em anos anteriores?"**

2.1.1. Cumpre informar que a queda no quantitativo de inscritos demonstrada nos últimos anos tem relação com o retorno da aplicação do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) para o público que busca certificação de competências do Ensino Médio. Até o ano de 2016, o Enem era utilizado para certificação de competências do Ensino Médio, com a finalidade de obtenção do certificado de conclusão deste nível de ensino. Contudo, a partir de 2017, o Encceja passou a certificar as competências do Ensino Médio, sendo assim, aqueles que se inscreviam no Enem com este objetivo deixaram de fazê-lo.

2.1.2. Conforme observa-se no gráfico abaixo, após o ano de 2016, o número de inscritos do Enem caiu consideravelmente, o que corrobora com a mudança ocorrida no Enem a partir do ano de 2017, quando a certificação de competências do Ensino Médio deixou de ser realizada pelo referido Exame:



2.1.3. Ainda, é possível inferir que a queda brusca no quantitativo de inscritos entre as edições de 2020 e 2021 tenham relação com a pandemia da covid-19, que impactou severamente as atividades cotidianas, sociais, as relações de trabalho, bem como os Exames e Avaliações Educacionais.



É importante destacar que no ano de 2020 não houve aplicação do Enem, em vista das sanitárias vigentes no País, o que ocasionou a aplicação de duas edições do Enem no ano.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2379978>

2379978

de 2021, aquela referente ao ano de 2020 e a edição do ano de 2021, que somadas, alcançaram o número de **8.728.325 (oito milhões, setecentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e cinco inscritos)**.

2.1.5. Desde 2021, é possível observar o crescimento gradual do número de inscritos do Enem, que, entre as edições de 2021 a 2023, apresentam um crescimento acumulado de **29,38% (vinte e nove inteiros e trinta e oito centésimos por cento)**. A edição de 2022 do Enem apresentou um crescimento de **12,13% (doze inteiros e treze centésimos por cento)** em relação à edição anterior, e a edição de 2023 apresentou um crescimento de **15,38% (quinze inteiros e trinta e oito centésimos)** em relação à edição de 2022.

2.1.6. Ademais, estão em andamento estudos para subsidiarem ações institucionais do MEC e do Inep, a fim de sensibilizar as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação para incentivar a inscrição de concluintes do Ensino Médio, o que certamente contribuirá para a elevação do quantitativo de inscritos do Enem.

2.1.7. Ressalta-se o impacto positivo de ações desta natureza, a considerar que a média de inscrição de concluintes do Enem na edição de 2022 foi de apenas 67,65% (sessenta e sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), sendo que a taxa média de aprovação dos concluintes do Ensino Médio em 2022 foi de 88,2% (oitenta e oito inteiros e dois décimos por cento).

2.2. **"O Estado de Alagoas tem 102 municípios, mas apenas 26 tiveram aplicação da prova, isso corresponde a menos de 30%. Como se dá a definição dos municípios que realizarão a aplicação da prova?"**

2.2.1. Entrando no bojo da solicitação de inclusão de município que motiva esta manifestação, cabe elucidar os critérios de embasamento que são utilizados para se chegar ao universo de municípios que sediarão as aplicações do Enem:

2.2.2. **Critérios para definição dos municípios de aplicação das provas do Enem:**

2.2.2.1. Parte-se inicialmente da análise do conjunto de municípios sede de aplicação na edição imediatamente anterior à que se proporá atualização. Considerando a edição posta em questão pelos solicitantes, foi prevista a realização do Enem, versão impressa, em 1.747 (um mil, setecentos e quarenta e sete) municípios, que discriminou as opções de local de provas para os participantes.

2.2.2.2. A fim de subsidiar as definições para a edição em questão, os critérios utilizados para inclusão e exclusão de municípios são sempre revisados de modo a mantê-los, alterá-los ou criar novos critérios, se necessário. Tal análise é pautada a partir da análise do comportamento e movimentação dos inscritos nos municípios propostos para a edição passada.

2.2.2.3. Atualmente são considerados os seguintes parâmetros:

- a) Levantamento do número de inscritos residentes por município;
- b) Levantamento das matrículas de Ensino Médio por município;
- c) Identificação das cidades-polo das microrregiões segundo o IBGE;
- d) Levantamento da quantidade de salas por turno no Ensino Médio por município;
- e) Identificação do comportamento de participação dos inscritos no exame (% abstenção).

2.2.2.4. Para o estudo em questão, a medida de tendência central escolhida foi a mediana de matrículas do terceiro ano do ensino médio, calculada por unidade de federação. Esta foi escolhida por não sofrer influência de valores extremos (*outliers*). Quando o número de matriculados ou de inscritos de um determinado município é muito maior que o dos demais municípios em uma UF, a mediana permanece estável. Por exemplo, o número de alunos matriculados em São Paulo foge muito da tendência central, tendo em vista o comportamento da distribuição de municípios e a quantidade de inscritos do estado. No conceito estatístico, a mediana é o valor numérico que separa a metade maior de uma amostra de dados, uma população ou uma distribuição de probabilidade, da sua metade menor.

2.2.2.5. Assim, estabeleceram-se os seguintes critérios para inclusão de municípios dentre o rol dos que sediarão a aplicação de provas do Enem:

- a) Levantamento do número de inscritos residentes por município;
- b) Quantidade de matrículas no Ensino Médio (igual ou maior que a mediana da UF);
- c) Microrregiões segundo IBGE (identificando as cidades-polo com relação à infraestrutura e economia);
- d) Levantamento da quantidade de salas por turno no Ensino Médio;
- e) Municípios em que não foi aplicado o Enem [na última edição];
- f) Municípios com abstenção acima da média nacional [na última edição] (%)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2379978>

abstenção);

g) Municípios com pelo menos 600 inscritos (para determinação desse número de corte considerou-se o projeto básico de aplicação do Exame que tem como referência mínima, para um local de aplicação);

h) Fatores subjetivos alheios aos critérios supracitados, como, por exemplo, fatores geográficos, distância entre municípios circunvizinhos, entre outros.

2.2.2.6. Aplicadas as regras de seleção de municípios, verifica-se que os municípios de prova propostos concentraram historicamente, aproximadamente, 87% dos inscritos. Por outro lado, os participantes de outras cidades que se deslocam até o município sede mais próximo representam o complementar, ou seja, apenas 13% dos inscritos. Ainda, destaca-se o participante que, no momento da inscrição, pode solicitar a realização das provas em município diferente do qual reside, por questões particulares.

2.2.2.7. Para a última edição realizada do Enem, por exemplo, esse número representou 7% dos participantes do Distrito Federal - DF. Considerando que no DF há apenas um município (Brasília), todos os residentes nesta UF deveriam selecionar o seu município de residência como local de prova. Entretanto, alguns inscritos residentes no DF indicaram outros municípios para realização das provas. Comportamento esse que se estende para as demais cidades de prova.

2.2.2.8. Chama-se a atenção para este último dado, uma vez que, mesmo sendo incluído novo município, os participantes nele residentes podem continuar a requerer a realização de suas provas em localidade distinta da que residem, em face de suas preferências pessoais, o que subutiliza os recursos empregados para o atendimento de potencial estimado de público.

2.2.2.9. Critérios de distância e deslocamento são aplicados, entretanto, além das distâncias, são levadas em consideração a disponibilidade do transporte público e o tempo necessário para o deslocamento. Estes fatores são observados pontualmente para incluir ou excluir localidades posteriormente às análises da dados estatísticos estruturadas acima.

2.3. **"Considerando que 98 municípios alagoanos possuem escola pública de nível médio e 4 possuem extensões de unidades de ensino do estado, por que o percentual de oferta é tão pequeno? Se não é possível universalizar a oferta em todos os municípios, que teriam condições de receber as provas considerando a existência de escolas, porque não tornar o percentual maior?"**

2.3.1. No que diz respeito ao quantitativo de municípios de aplicação do Enem, é pertinente destacar que, de fato, o cenário ideal seria todos os participantes do Exame prestarem as provas nos mesmos municípios de suas instituições de ensino, entretanto, esse cenário revela-se utópico, tendo em vista complexidade da estrutura logística necessária à aplicação. Nesse sentido, destaca-se que, para a preparação da estrutura de aplicação das provas, necessita-se minimamente de:

- a) disponibilidade de local no município para locação com configuração escolar, que detenha condições de atendimento aos inscritos e garanta a isonomia de atendimento entre os participantes espalhados por todo o Brasil;
- b) contratação de equipe mínima de aplicação composta por: aplicadores; fiscais de corredor; fiscais de banheiro; pessoal de apoio (limpeza, controle de acesso e segurança); coordenador de local; e, em algumas situações, assistente(s) do coordenador;
- c) disponibilidade no município de recursos humanos que atendam aos requisitos mínimos de qualificação para formação das equipes de aplicação; e
- d) disponibilidade no município de profissionais com formação específica para realização de alguns atendimentos especializados, tais como: intérprete de libras, leitor/transcritor, leitor de braille, dentre outros profissionais com formação específica para atendimento de pessoas com deficiência.

2.3.2. Considerando a necessidade da composição de equipe mínima para garantia do atendimento isonômico, composta por fiscais de corredor, banheiro e apoio às demais funções, verifica-se que esta tem capacidade para o atendimento médio de 600 (seiscientos) participantes, logo, constitui-la para o atendimento de quantitativo muito inferior ao médio configura prejuízo ao erário público, sendo este passivo de responsabilização aos que o derem causa.

2.3.3. Em muitos municípios, observa-se que população de estudantes concluintes do ensino médio é inferior a 100 (cem) pessoas, segundo dados coletados pelo Censo Escolar. Agrupando esses alunos com egressos do ensino médio e outros que querem realizar as provas para adquirir experiência, constata-se quantitativos totais de inscritos no município em número inferior a 200 (duzentas) pessoas, o qual é muito menor em relação ao quantitativo médio necessário para a "..." de um local de realização de provas.



Destaca-se, ainda, que há uma parcela dos 5.570 (cinco mil, quinhentos e setenta) Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2379978>

municípios brasileiros nos quais não é encontrada a presença da infraestrutura supracitada no item "a", tampouco recursos humanos que atendam aos requisitos de qualificação para algumas das funções elencadas nos itens "c" e "d", especialmente em relação a este último.

2.3.5. Assim, as constatações apresentadas inviabilizam a aplicação das provas do Enem para todos os estudantes nos municípios de suas instituições de ensino, diante disso, foi necessária a estipulação de critério mínimos para que um determinado município sedie as aplicações das provas do Exame.

2.4. "Qual é o custo de realização do Enem?"

2.4.1. Considerando que a operação do Enem não foi finalizada, de forma que ainda estão sendo realizados pagamentos, não é possível calcular o valor real executado referente à aplicação desse Exame em 2023. A memória de cálculo apresentada considera apenas a aplicação regular e não contempla possíveis intercorrências.

Contratos		Inscritos	Custo por inscrito	Total Geral Previsto
Aplicação	nº 05/2023	3.934.214	R\$ 51,32	R\$ 201.898.417,09
Gráfica	nº 12/2020		R\$ 8,64	R\$ 33.991.608,96
Correios	nº 12/2021		R\$ 20,24	R\$ 79.644.347,11
Convênios com os Estados			R\$ 5,29	R\$ 20.798.135,73
Custo - Aplicação, Gráfica, Correios e Convênios - Previsto		R\$ 85,49	R\$ 336.332.508,89	

*Dados de 28/11/2023 - CGGA e CGMIL

2.5. "Quanto seria o custo de realização do Enem se abrangesse ao menos 50% dos municípios de Alagoas?"

2.5.1. O Enem 2023 abrangeu 26 municípios do estado de Alagoas, o que representa 30% do total de 102 municípios do estado. Nesse sentido, destaca-se que o custo unitário do Enem 2023 foi de aproximadamente R\$ 85,49 (oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), como mencionado na resposta ao item 2.4 deste documento. Desse modo, o custo para os 26 municípios de Alagoas, que tiveram 82.762 inscritos, foi igual a R\$ 7.075.323,38 (sete milhões, setenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos).

2.5.2. Diante disso, considerando as informações sobre os quantitativos de participantes do Enem 2023 e tendo em vista que o custo de realização é calculado em função do número de inscritos, apresenta-se abaixo uma proporção para estipulação de um possível custo para a hipótese apresentada na questão 2.5 (cenário em que o Enem abrangesse 50% dos municípios de Alagoas):

Faixa Etária dos Participantes*	Quantitativo para 26 municípios (AL)	Quantitativo PROPORCIONAL para 50% dos municípios (AL)
Anos -16	2.556	3.859
16 Anos	6.838	10.324
17 Anos	17.789	26.858
18 Anos	13.072	19.736
19 Anos	8.204	12.386
20 Anos	5.502	8.307
21-30 Anos	19.514	29.462
31-59 Anos	9.123	13.774
60+	164	248
Total de Inscritos	82.762	124.954

*Destaca-se que os participantes do Enem podem (1) já ter concluído o ensino médio, (2) ser concluintes no ano de 2023, (3) ser estudantes do 1º e 2º ano do ensino médio ou (4) não cursar nem ter concluído o ensino médio (treineiros).

2.5.3. Isso posto, informa-se que, para um cenário de 50% dos municípios de Alagoas, se as inscrições seguissem o mesmo padrão da aplicação do Enem 2023, haveria cerca de 124.954 participantes inscritos. Nesse contexto, considerando o custo *per capita* igual a R\$ 85,49 (oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) para os 124.954 participantes, o valor total do Enem para 51 municípios alagoanos seria de aproximadamente **R\$ 10.682.317,46 (dez milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos)**. Contudo, cabe ressaltar que o cálculo foi baseado apenas na proporcionalização matemática de dados conhecidos, o que pode não refletir as particularidades dos municípios de Alagoas.

3. CONCLUSÃO

3.1. Em virtude do exposto, é possível verificar que uma série de aspectos são observados pela área técnica do Inep para que determinado município possa ser considerado adequado para aplicação do Enem e incluído dentre aqueles que sediam as provas, tendo em vista a disponibilidade de transporte público, condições de acessibilidade, a ambiência das edificações que receberão os participantes, a adequação do mobiliário para a realização de provas e, por fim, a disponibilidade de recursos humanos qualificados para operacionalização da aplicação. Por esta razão, o Inep estabelece que são observados pelas instituições aplicadoras na seleção e locação das instalações que

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2379978>

sediam a realização das provas do Enem e, ainda, na seleção dos colaboradores que atenderão aos participantes nos dias do Exame, tudo isso almejando a garantia de atendimento isonômico a eles em todo o território nacional.

3.2. Destarte, os critérios supracitados serão aplicados aos parâmetros observados, como é feito em todos os anos, para o estado de Alagoas e seus municípios, e a inclusão de municípios como sede de prova ocorrerá diante do cumprimento dos critérios supracitados. Diante disso, dedicar-se-á atenção especial à aplicação dos critérios no estado de Alagoas, com o objetivo de que esta Unidade da Federação passe a figurar com mais municípios de prova na próxima edição do Enem, observando-se os aspectos subjetivos alheios aos demais critérios, como, por exemplo, fatores geográficos, distância entre municípios circunvizinhos, entre outros. Entretanto, essa análise não fornece a garantia que haverá, para a próxima edição do Exame, a inclusão de municípios de prova na referida UF, tendo em vista que essa análise é situacional e ocorrerá em momento oportuno para divulgação dos municípios de aplicação do Enem 2024, com a publicação de seu Edital.

3.3. Além disso, destaca-se que o Inep e o MEC estão em tratativas que visam aumentar o quantitativo de inscrições do Enem, por meio de estudos estatísticos e articulação institucional conjunta com as Secretarias de Educação estaduais e municipais, para incentivo à inscrição dos concluintes do ensino médio.

3.4. Por fim, encaminha-se esta Nota Técnica para consideração superior e demais providências que se fizerem necessárias.

REGINA FERREIRA LOPES
Coordenadora-Geral de Gestão Administrativa

SAMUEL SILVA SOUZA
Coordenador-Geral de Monitoramento e Integração Logística

De acordo,

RICARDO MAGALHÃES DIAS CARDozo
Diretor de Gestão e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Silva Souza, Coordenador(a) - Geral**, em 28/11/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Ferreira Lopes, Coordenador(a) - Geral**, em 28/11/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magalhães Dias Cardozo, Diretor(a) de Gestão e Planejamento/Ordenador(a) de Despesa**, em 28/11/2023, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1286949** e o código CRC **C37E6881**.

